

Resolução nº XX, de _____ de 2022.

**Altera parcialmente o texto do artigo 21 § 4º
do Regimento Interno do Conselho
Municipal de Saúde de Curitiba.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2020/2023, em sua ___ Reunião Ordinária, realizada em ___ de ___ de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba;

Considerando que a temática foi abordada em reunião do Grupo de Trabalho da Comissão Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento e Legislação do CMS;

Resolve:

Art. 1º Alterar parcialmente o texto do artigo 21§ 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba referente ao abono de faltas nas reuniões plenárias;

Onde se lê:

§4º “O registro de presença do conselheiro na reunião plenária será colhido até as 14h30 e ao término da ordem do dia, não havendo as duas assinaturas será considerado faltante. Excepcionalmente serão abonadas faltas ou atrasos/saídas antecipadas em caso de atestado, declaração de consulta, ou justificativa plausível formalizada ante a Secretaria Executiva.”

Leia-se:

§4º “O registro de presença do conselheiro na reunião plenária será colhido até as 14h30 e ao término da ordem do dia, não havendo as duas assinaturas será considerado faltante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, __ de _____ de 2022.

Adilson Alves Tremura

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº __/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Beatriz Battistella Nadas

Secretária Municipal da Saúde de Curitiba